

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, nas Naturezas da Despesa 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 9.119.107,58 (nove milhões, cento e dezenove mil, cento e sete reais e cinquenta e oito centavos) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.034	4.4.90.39	095	118.174,22
21010.15.451.0004.1.034	4.4.90.51	095	2.520.652,16
21010.15.451.0004.1.035	4.4.90.51	095	3.391.763,03
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.51	095	3.088.518,17
TOTAL			9.119.107,58

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 9.119.107,58 (nove milhões, cento e dezenove mil, cento e sete reais e cinquenta e oito centavos) oriundos de recursos próprios, reestimados no Decreto 846/2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.119.107,58 (nove milhões, cento e dezenove mil, cento e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	396	095	Setembro	0,00	9.119.107,58	9.119.107,58
Total				0,00	9.119.107,58	9.119.107,58

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1033 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.022	3.3.91.93	000	10.500,00
TOTAL			10.500,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.022	3.3.90.39	000	10.500,00
TOTAL			10.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1036 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Decreta nomeação de Emerson Diorio Florindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e, considerando o contido no processo SEI nº 19.009.114550/2020-13;